



ESTADO DA BAHIA  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUTO SOARES**  
Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000  
CNPJ 10.367.025/0001-81 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

**CONTRATO Nº 066/2021PS-FMS**  
**REF. CREDENCIAMENTO Nº 02/2021**

**CONTRATO QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE SOUTO SOARES/BA E A EMPRESA LACSAUDE SERVICOS EM SAUDE LTDA.**

Por este Instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE SOUTO SOARES/BA**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUTO SOARES, ESTADO DA BAHIA**, inscrito no CNPJ nº 10.367.025/0001-81, com sede na Av. José Sampaio, nº 08, Centro, nesta cidade, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, Sr. **VAGNO SOUSA DE OLIVEIRA**, inscrito no CPF nº 000.536.475-21, portador do RG nº 38.193.496 SSP-SP, residente e domiciliado à Rua 07 de Setembro, 92, Centro, nesta Cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, do outro lado a empresa **LACSAUDE SERVICOS EM SAUDE LTDA**, inscrita no CNPJ sob o Nº13.900.055/0001-08, estabelecida à Rua Jacob Guanaes, 423, Centro, Seabra-BA, CEP: 46.900-000, neste ato representada pelo Sr. **SERGIO LEITE CARNEIRO**, portador do CPF Nº 193.352.705-63 e RG Nº. 187358516 SSP-BA, doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si como justo e contratado a presente **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROCEDIMENTOS MÉDICOS, CONSULTAS COM MÉDICOS ESPECIALISTAS E EXAMES LABORATORIAIS, PARA ATENDIMENTO ESPECIALIZADO AOS PACIENTES ENCAMINHADOS PELA SECRETARIA DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO DE SOUTO SOARES/BA** cuja celebração foi precedida através de Chamamento Público para Credenciamento Nº. 002/2021, o qual foi processado em conformidade com a Lei Federal Nº. 8.666/93 e demais normas complementares pertinentes, bem como as disposições deste Instrumento, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. Constitui Objeto do presente Contrato a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROCEDIMENTOS MÉDICOS, CONSULTAS COM MÉDICOS ESPECIALISTAS E EXAMES LABORATORIAIS, PARA ATENDIMENTO ESPECIALIZADO AOS PACIENTES ENCAMINHADOS PELA SECRETARIA DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO DE SOUTO SOARES/BA**, conforme Edital de Credenciamento Nº. 002/2021 e Termo de Referência, que integram este Contrato, *independente de transcrição*.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA**

- 2.1. O Contrato vigorará desde a data de sua publicação até o prazo de 12 meses.
- 2.2. O Contrato poderá ser prorrogado, quando atender o disposto no Art. 57 da Lei Federal Nº. 8.666/93, de acordo com o Interesse Público.
- 2.3. Na ocorrência de Prorrogação Contratual os valores serão reajustados a cada 12 (doze) meses, de acordo com o IPCA ou, na falta dele, por outro índice que venha a substituí-lo, juntado prévio parecer da Secretaria de Fazenda.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PRAZOS**

**3.1. Da solicitação e execução dos serviços:**

3.1.1. A solicitação dos serviços será feita pela Secretaria de Saúde diretamente à credenciada que preferir, sendo realizado fechamento mensal para emissão de Nota Fiscal.

3.1.2. O serviço será executado somente após autorização da Secretaria Municipal de Saúde, em ordem emitida especificamente para essa finalidade, sendo devido pagamento apenas por procedimento autorizado e realizado.

3.1.3. Serão autorizados exclusivamente procedimentos que estejam de acordo com a indicação médica.



ESTADO DA BAHIA

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUTO SOARES**

Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 10.367.025/0001-81 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

**3.2. Da Realização do(s) Serviço(s) e Entrega da Nota Fiscal:**

3.2.1. O serviço será executado após agendamento na empresa credenciada, obedecendo a ordem de classificação de urgência, quando necessário, desde que apresentada a autorização da Secretaria Municipal de Saúde emitida especificamente para essa finalidade, quando não se tratar de caso de urgência, sendo devido pagamento apenas por procedimento autorizado e realizado.

3.2.1.1. Tratando-se de caso de urgência o serviço deve ser executado brevemente, desde que apresentada a autorização da Secretaria Municipal de Saúde emitida especificamente para essa finalidade e indicando a classificação de urgência, respeitado exclusivamente o tempo dos procedimentos prévios de transporte do usuário e preparação de equipamentos.

3.2.2. Após o aceite, declarado pela Secretaria Municipal de Saúde, o prestador de serviço deverá emitir a respectiva Nota Fiscal e encaminhá-la à mesma Secretaria, que a fará vir conferida e atestada para o Setor de Compras.

**CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO**

4.1. São devidos exclusivamente os valores por serviços prestados, desde que previamente autorizados pela Secretaria Municipal de Saúde, respeitada a tabela de preços a seguir:

LOTE 16					
ITEM	EXAMES LABORATORIAIS	UND	QUANT.	VLR UNIT	VLR TOTAL
1	25-OH VITAMINA D	UND	96	R\$ 75,00	R\$ 7.200,00
2	ACIDO URICO	UND	500	R\$ 2,85	R\$ 1.425,00
3	AFOICAMENTO (T. FALCEMIA)	UND	36	R\$ 6,00	R\$ 216,00
4	ALBUMINA	UND	160	R\$ 2,85	R\$ 456,00
5	ALFA FETO PROTEINA	UND	12	R\$ 45,00	R\$ 540,00
6	AMILASE	UND	60	R\$ 16,00	R\$ 960,00
7	ANTI- TIREOGLOBULINA	UND	100	R\$ 35,00	R\$ 3.500,00
8	ANTI-DNA	UND	48	R\$ 22,00	R\$ 1.056,00
9	ANTI-HDC	UND	48	R\$ 38,00	R\$ 1.824,00
10	ANTI-LA	UND	36	R\$ 32,00	R\$ 1.152,00
11	ANTI-RO	UND	36	R\$ 32,00	R\$ 1.152,00
12	ANTI-SM	UND	36	R\$ 28,00	R\$ 1.008,00
13	ANTI-TPO	UND	48	R\$ 38,00	R\$ 1.824,00
14	ASLO	UND	400	R\$ 4,83	R\$ 1.932,00



ESTADO DA BAHIA

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUTO SOARES**

Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000  
CNPJ 10.367.025/0001-81 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

					1.932,00
15	BACILOSCOPIA	UND	60	R\$ 15,00	R\$ 900,00
16	BHCG	UND	100	R\$ 12,00	R\$ 1.200,00
17	BILIRRUBINAS TOTAIS	UND	300	R\$ 4,51	R\$ 1.353,00
18	C3 (COMPLEMENTO 3 )	UND	24	R\$ 28,00	R\$ 672,00
19	C4(COMPLEMENTO4)	UND	24	R\$ 22,00	R\$ 528,00
20	CALCIO	UND	48	R\$ 15,00	R\$ 720,00
21	CHAGAS	UND	250	R\$ 15,00	R\$ 3.750,00
22	CITOMEGALOVIRUS IgG	UND	48	R\$ 25,00	R\$ 1.200,00
23	CITOMEGALOVIRUS IgM	UND	48	R\$ 28,00	R\$ 1.344,00
24	CK-MB	UND	24	R\$ 22,00	R\$ 528,00
25	COLESTEROL TOTAL	UND	2500	R\$ 2,85	R\$ 7.125,00
26	CONTAGEM GLOB. DE CELULAS	UND	12	R\$ 3,73	R\$ 44,76
27	COOMBS INDIRETO	UND	24	R\$ 35,00	R\$ 840,00
28	CORTISOL	UND	24	R\$ 25,00	R\$ 600,00
29	CREATININA	UND	2500	R\$ 2,85	R\$ 7.125,00
30	ELETROHEMOGLOBINA	UND	12	R\$ 28,00	R\$ 336,00
31	ERITROGRAMA	UND	48	R\$ 3,00	R\$ 144,00
32	ESTRADIOL	UND	48	R\$ 25,00	R\$ 1.200,00
33	ESTRIOL	UND	48	R\$ 25,00	R\$ 1.200,00
34	ESTROGENEOS	UND	48	R\$ 75,00	R\$ 3.600,00
35	ESTRONA	UND	48	R\$ 25,00	R\$ 1.200,00
36	FAN	UND	100	R\$ 25,00	R\$ 2.500,00
37	FATOR REUMATOIDE (LATEX)	UND	400	R\$ 4,83	R\$ 1.932,00



ESTADO DA BAHIA

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUTO SOARES**

Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000  
CNPJ 10.367.025/0001-81 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

38	FATOR Rh	UND	400	R\$ 2,87	R\$ 1.148,00
39	FERRITINA	UND	100	R\$ 28,00	R\$ 2.800,00
40	FERRO	UND	100	R\$ 18,00	R\$ 1.800,00
41	FOSFARO (P)	UND	48	R\$ 15,00	R\$ 720,00
42	FOSFATASE ALCALINA	UND	100	R\$ 18,00	R\$ 1.800,00
43	FRUTOSAMINA	UND	24	R\$ 25,00	R\$ 600,00
44	FSH	UND	100	R\$ 22,00	R\$ 2.200,00
45	GAMA GT	UND	100	R\$ 17,00	R\$ 1.700,00
46	GLICEMIA	UND	3500	R\$ 2,85	R\$ 9.975,00
47	GRUPO SANGUINEO	UND	400	R\$ 2,87	R\$ 1.148,00
48	HAV IgM	UND	60	R\$ 28,00	R\$ 1.680,00
49	HBC IgG	UND	60	R\$ 25,00	R\$ 1.500,00
50	HBC IgM	UND	60	R\$ 28,00	R\$ 1.680,00
51	HBE	UND	60	R\$ 28,00	R\$ 1.680,00
52	HBsAg	UND	60	R\$ 28,00	R\$ 1.680,00
53	HCV	UND	60	R\$ 48,00	R\$ 2.880,00
54	HDL COLESTEROL	UND	2000	R\$ 4,51	R\$ 9.020,00
55	HEMATOCRITO	UND	60	R\$ 2,53	R\$ 151,80
56	HEMOGLOBINA	UND	60	R\$ 2,53	R\$ 151,80
57	HEMOGLOBINA GLICADA	UND	200	R\$ 28,00	R\$ 5.600,00
58	HEMOGRAMA COMPLETO	UND	4500	R\$ 5,50	R\$ 24.750,00
59	HEMOSEDIMENTAÇÃO (VHS)	UND	500	R\$ 3,73	R\$ 1.865,00
60	HEPATITE B (HBS)	UND	60	R\$ 28,00	R\$ 1.680,00
61	HERPES IgG	UND	12	R\$ 35,00	R\$



ESTADO DA BAHIA

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUTO SOARES**

Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000  
CNPJ 10.367.025/0001-81 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

					420,00
62	HERPES IgM	UND	12	R\$ 35,00	R\$ 420,00
63	HIV	UND	250	R\$ 32,00	R\$ 8.000,00
64	HORMONIO CRECIMENTO (GH)	UND	24	R\$ 45,00	R\$ 1.080,00
65	HP-BRG	UND	6	R\$ 48,00	R\$ 288,00
66	HP-BRM	UND	6	R\$ 48,00	R\$ 288,00
67	HTLV I eII	UND	60	R\$ 48,00	R\$ 2.880,00
68	HVA IgG	UND	24	R\$ 38,00	R\$ 912,00
69	HVA IgM	UND	24	R\$ 42,00	R\$ 1.008,00
70	IFI IgG CHAGAS	UND	24	R\$ 28,00	R\$ 672,00
71	IFI IgM CHAGAS	UND	24	R\$ 28,00	R\$ 672,00
72	IgE TOTAL	UND	24	R\$ 28,00	R\$ 672,00
73	IGG PARA SCHISTOSOMA	UND	12	R\$ 30,00	R\$ 360,00
74	L. VISCERAL	UND	24	R\$ 30,00	R\$ 720,00
75	LDH	UND	60	R\$ 32,00	R\$ 1.920,00
76	LDL COLESTEROL	UND	2000	R\$ 4,51	R\$ 9.020,00
77	LH ( HORMONIO LUTEINIZANTE)	UND	36	R\$ 18,00	R\$ 648,00
78	LIPASE	UND	24	R\$ 15,00	R\$ 360,00
79	MAGNESIO	UND	24	R\$ 18,00	R\$ 432,00
80	PARASITOLÓGICO DE FEZES	UND	3000	R\$ 4,65	R\$ 13.950,00
81	PCR	UND	500	R\$ 4,83	R\$ 2.415,00
82	PLAQUETAS	UND	3000	R\$ 3,73	R\$ 11.190,00
83	POTASSIO	UND	48	R\$ 15,00	R\$ 720,00
84	PROGESTERONA	UND	48	R\$ 26,00	R\$ 1.248,00



ESTADO DA BAHIA

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUTO SOARES**

Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 10.367.025/0001-81 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

85	PROLACTINA	UND	48	R\$ 26,00	R\$ 1.248,00
86	PROTEINAS TOTAIS	UND	150	R\$ 4,51	R\$ 676,50
87	PROVA DO LAÇO	UND	250	R\$ 3,73	R\$ 932,50
88	PSA LIVRE E TOTAL	UND	100	R\$ 38,00	R\$ 3.800,00
89	PSA TOTAL	UND	100	R\$ 30,00	R\$ 3.000,00
90	PTH	UND	24	R\$ 58,00	R\$ 1.392,00
91	RETICULOCITO	UND	24	R\$ 15,00	R\$ 360,00
92	RETRAÇÃO DO COAGULO	UND	200	R\$ 3,73	R\$ 746,00
93	RUBEOLA IgG	UND	48	R\$ 23,00	R\$ 1.104,00
94	RUBEOLA IgM	UND	48	R\$ 23,00	R\$ 1.104,00
95	SODIO	UND	48	R\$ 12,00	R\$ 576,00
96	SUMARIO DE URINA	UND	3500	R\$ 5,00	R\$ 17.500,00
97	T3 TOTAL	UND	100	R\$ 15,00	R\$ 1.500,00
98	T4 LIVRE	UND	100	R\$ 15,00	R\$ 1.500,00
99	T4 TOTAL	UND	100	R\$ 15,00	R\$ 1.500,00
100	TEMPO DE COAGULAÇÃO	UND	300	R\$ 3,73	R\$ 1.119,00
101	TEMPO DE SANGRAMENTO	UND	300	R\$ 3,73	R\$ 1.119,00
102	TESTOSTERONA	UND	48	R\$ 25,00	R\$ 1.200,00
103	TGO	UND	1500	R\$ 4,51	R\$ 6.765,00
104	TGP	UND	1500	R\$ 4,51	R\$ 6.765,00
105	TOXOPLASMOSE IgG	UND	48	R\$ 28,00	R\$ 1.344,00
106	TOXOPLASMOSE IgM	UND	48	R\$ 28,00	R\$ 1.344,00
107	TRAB	UND	12	R\$ 38,00	R\$ 456,00
108	TRANSFERRINA	UND	60	R\$ 28,00	R\$



ESTADO DA BAHIA  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUTO SOARES**  
Av. José Sampalo, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000  
CNPJ 10.367.025/0001-81 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

					1.680,00
109	TRIGLICERIDEOS	UND	2500	R\$ 4,51	R\$ 11.275,00
110	TSH	UND	60	R\$ 15,00	R\$ 900,00
111	UREIA	UND	2500	R\$ 2,85	R\$ 7.125,00
112	VDRL	UND	400	R\$ 4,83	R\$ 1.932,00
113	VITAMINA B12	UND	48	R\$ 38,00	R\$ 1.824,00
114	VLDL COLESTEROL	UND	2500	R\$ 4,51	R\$ 11.275,00
<b>TOTAL LOTE 16</b>					<b>R\$ 295.853,36</b>

Valor total do lote R\$ 295.853,36 (duzentos e noventa e cinco mil e oitocentos e cinquenta e três reais e trinta e seis centavos).

#### **CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

5.1. O pagamento será efetuado a partir do décimo segundo dia do mês subsequente ao da prestação de serviços, após entrega da Nota Fiscal, que deverá vir acompanhada das certidões negativas de débitos para com a Receita Federal, Estadual, Municipal, para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

5.2. Em caso de devolução da Nota Fiscal para correção, o prazo para pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.

5.3. Ficará suspenso o pagamento em caso de realização incompleto ou defeituosa dos serviços, até a sua regularização pela Credenciada.

5.4. O pagamento efetuado pelo Município estará sujeito a eventuais retenções expressamente previstas em Lei, se for o caso.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

6.1. Os recursos necessários às despesas do Contrato onerarão a(s) seguinte(s) Dotação(ões) Orçamentária(s):

**UO: 02.05.02 – Fundo Municipal de Saúde**

**AÇÃO: 2055 – Manutenção das Ações da Atenção Básica**

**AÇÃO: 2084 – Manutenção das Ações do Bloco Média e Alta Complexidade**

**AÇÃO: 2158 – Manutenção e desenvolvimento das Ações do Fundo Municipal de Saúde**

**ELEMENTO DESPESA: 3.3.90.39. – Outros Serviços de terceiros – Pessoa Jurídica**

**FONTE: 2 – Saúde – 15%**

**FONTE: 14 – Transferências de Recursos do SUS**

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DECORRENTES DESTE CONTRATO:**

**7.1. Das Obrigações da Contratada:**

**7.1.1. Das Obrigações Gerais**

7.1.1.1. Realizar todos os exames e procedimentos solicitados pela Secretaria Municipal de Saúde, desde que essa solicitação seja por documento de autorização ou outro instrumento formal e escrito indicado pela Secretaria Municipal de Saúde;



ESTADO DA BAHIA

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUTO SOARES**

Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000  
CNPJ 10.367.025/0001-81 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

9.1.2. Na ocorrência de inadimplemento injustificado no cumprimento do Objeto, no caso de sua execução em desacordo com o especificado, ou quaisquer outras ações ou omissões que impliquem em descumprimento do ajuste firmado, fica sujeita a proponente vencedora às penalidades previstas no *caput* do Art. 86 da Lei Federal N.º 8.666/93, na seguinte conformidade:

9.1.2.1. Atraso até 10 (dez) dias, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida;

9.1.2.2. Atraso superior a 10 (dez) dias e inferior a 30 (trinta) dias, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida.

9.1.2.3. Atraso superior a 30 (trinta) dias, multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida.

9.1.2.4. Pela inexecução parcial, considerada após 30 (trinta) dias de atraso da obrigação, ou total, considerada após 50 (cinquenta) dias de atraso da obrigação, a Administração aplicará à Contratada, garantida a prévia defesa, as sanções previstas nos incisos I a IV do Art. 87 da Lei Federal N.º 8.666/93, e multa de 40% (quarenta por cento), quando de inexecução parcial, calculados sobre o valor da obrigação não cumprida e de 50% (cinquenta por cento), quando de inexecução total, calculados sobre o valor total do Contrato, limitados ao valor total da obrigação não cumprida.

9.1.3. As multas são autônomas, e a aplicação de uma multa não exclui a outra.

9.1.4. O prazo para pagamento da multa será de 20 (vinte) dias úteis a contar da intimação da apenada.

9.1.5. Não havendo pagamento no prazo determinado o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando-se a devedora ao processo judicial de execução.

**9.2. Dos Motivos de Rescisão Contratual:**

9.2.1. A Rescisão Contratual poderá ocorrer, a bem do Interesse Público, nas seguintes ocasiões:

9.2.1.1. Ocorrendo a inexecução parcial ou total do Contrato, sem prejuízo das sanções previstas no item 17.1.2.4.

9.2.1.2. Ocorrendo as hipóteses previstas no Art. 78 da Lei Federal N.º 8.666/93.

9.2.1.3. Por ato unilateral ou amigável, conforme decorra de inadimplência das partes ou conveniência da Administração, respeitadas suas consequências legais.

**9.3.** Incidirá nas mesmas penas previstas nos subitens supra a proponente vencedora que estiver impedida de assinar o Termo de Contrato, se recusar a fazê-lo, ou não apresentar os documentos necessários para tanto.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO**

10.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Souto Soares/BA, para dirimir questões resultantes ou relativas à aplicação deste Contrato ou execução do ajuste, não resolvidas na esfera administrativa.

E por estarem justas e concordes, as partes assinam o presente instrumento em duas vias, de igual forma e teor, na presença das testemunhas.

Souto Soares/BA, 06 de Abril de 2021

**CONTRATANTE:**

**VAGNO SOUSA DE OLIVEIRA**

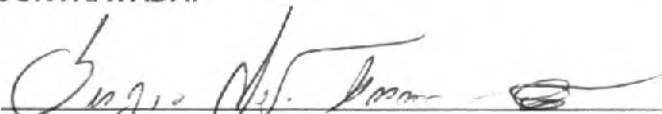
Secretário Municipal de Saúde – Gestor do Fundo Municipal de Saúde





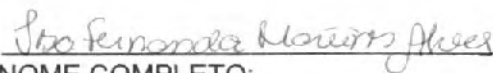
ESTADO DA BAHIA  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUTO SOARES  
Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000  
CNPJ 10.367.025/0001-81 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

**CONTRATADA:**

  
LACSAUDE SERVICOS EM SAUDE LTDA.  
CNPJ: 13.900.055/0001-08

**TESTEMUNHAS:**

  
NOME COMPLETO:  
CPF: 083.727.825-57

  
NOME COMPLETO:  
CPF: 065.379.355-64



# Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUTO SOARES**  
Av. José Sampaio, nº 08, 1º andar, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000  
CNPJ 10.367.025/0001-81 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

## EXTRATO DE LICITAÇÃO CREDENCIAMENTO Nº 002/2021

Processo Licitatório/ Credenciamento nº 002/2021

**Contratante:** Fundo Municipal de Saúde de Souto Soares- Bahia.

**Objeto:** Contratação de empresa para prestação de serviços de procedimentos médicos, consultas com médicos especialistas e exames laboratoriais, para atendimento especializado aos pacientes encaminhados pela secretaria de saúde deste município de souto soares/ba.

**Contratado:** LACSAUDE SERVICOS EM SAUDE LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº13.900.055/0001-08, estabelecida à Rua Jacob Guanaes, 423, Centro, Seabra-BA, CEP: 46.900-000.

**Valor homologado:** R\$ 295.853,36 (duzentos e noventa e cinco mil, oitocentos e cinquenta e três reais e trinta e seis centavos), conforme lote 16.

**Embasamento Legal:** Lei n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações.

**Homologação/Ratificação:** 06/04/2021.

## EXTRATO DE CONTRATO PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES CNPJ/MF: 13.922.554/0001-98

Contrato Nº 066/2021PS-FMS Licitação/Credenciamento nº 002/2021-PMSS

**Contratante:** Fundo Municipal de Saúde de Souto Soares- Bahia.

**Objeto:** Contratação de empresa para prestação de serviços de procedimentos médicos, consultas com médicos especialistas e exames laboratoriais, para atendimento especializado aos pacientes encaminhados pela secretaria de saúde deste município de souto soares/ba.

**Contratado:** LACSAUDE SERVICOS EM SAUDE LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº13.900.055/0001-08, estabelecida à Rua Jacob Guanaes, 423, Centro, Seabra-BA, CEP: 46.900-000.

**Valor global:** R\$ 295.853,36 (duzentos e noventa e cinco mil, oitocentos e cinquenta e três reais e trinta e seis centavos), conforme lote 16.

**Embasamento Legal:** Lei n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações.

**Unidade Orçamentaria:** 02.05.02 – Fundo Municipal de Saúde

**Ação:** 2055 – Manutenção das Ações da Atenção Básica

**Ação:** 2084 – Manutenção das Ações do Bloco Média e Alta Complexidade

**Ação:** 2158 – Manutenção e desenvolvimento das Ações do Fundo Municipal de Saúde

**Elemento de Despesa:** 3.3.90.39. – Outros Serviços de terceiros – Pessoa Jurídica

**Fonte:** 2 – Saúde – 15%

**Fonte:** 14 – Transferências de Recursos do SUS.

**Prazo de Vigência:** 06/04/2021 a 06/04/2022.

Rua Eutácio Vieira Viana | 0 | Centro | Souto Soares-Ba